



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Defesa da Mulher

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 076 de 2025 de autoria da Verª. Rachel Secundo.

Ementa: Autoriza o poder executivo a disponibilizar alojamento separado para mães que tenham sofrido aborto espontâneo ou óbito fetal nas unidades de saúde da rede pública municipal que possuem maternidade, e dá outras providências.

Relator: Ver. Fabinho Taciano

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 9 de outubro de 2025.

Ver. Rachel Secundo
Presidente

Ver. Fabinho Taciano
Relator

Ver. Paty Bumerangue
Membro